

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2021

Dispõe sobre a abordagem do tema “Noções Básicas de Direito”, de forma transversal, no currículo das escolas da Rede Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas da Rede Pública Municipal abordarão o tema “Noções Básicas de Direito”, de forma transversal e eventual, no ensino das matérias constantes do currículo obrigatório, principalmente nas aulas de português, história e geografia, a partir do 4º ano do ensino fundamental.

§ 1º As escolas, além dos trabalhos específicos e eventuais de redação, leitura e interpretação de textos, entre outros atinentes ao tema, promoverão palestras, exposições, oficinas, minicursos e eventos semelhantes.

§ 2º O tema previsto nesta Lei deverá ser abordado por profissionais da área jurídica, com comprovada atuação, sendo permitida a participação de graduandos em Direito matriculados a partir do sétimo período.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, o Município firmará parcerias com pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, da comunidade jurídica, tais como Faculdades de Direito, OAB, Poder Judiciário, Ministério Público, entre outras.

Art. 2º Anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 11 de agosto, será realizada no Plenário da Câmara Municipal uma sessão especial dedicada ao tema, com palestras e debates, a cargo da Escola do Legislativo, assessorada pela Divisão Técnica Legislativa e Procurador Geral

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de 2021

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Keila Aparecida Izidório Lacerda
Secretária Municipal de Educação

Iniciativa:
Vereador Wagner Luiz Tavares Gomides - PV

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Presidente

Wellerson Mayrink de Paula – Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Secretário